



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE  
CNPJ: 01.618.572/0001-00

## CONTRATO

Contrato nº **010.06/2024**  
Dispensa de Licitação nº **02/2024**  
Processo Administrativo nº **10/2024/CMCM**.

Pelo presente instrumento a Câmara Municipal de Central do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ Nº **01.618.572/0001-00**, com sede na **Av. Gov<sup>a</sup>. Roseana Sarney s/n, centro Central do Maranhão – MA, CEP: 65267-000 Fone:(98)981002801 E-mail:camaracentraldoma@bol.com.br**, representada neste ato pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **JORGE MÁRIO PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Central do Maranhão/MA, portador do CPF sob nº **755.850.903-30** e da CI nº **000045372695-0/MA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DJ-BRASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na **RUA RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES CANTANHEDE, nº 67, letra “a”, RESIDENCIAL ADAILTON MARTINS, PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 65.206-000, FONE: (98) 8519-8053/ (98) 9113-0331**, inscrita no CNPJ sob nº. **69.413.672/0001-25**, neste ato representada pela proprietária, Sra. **DAUTIANE LUZIA DAVILA**, residente e domiciliado na cidade de **Pinheiro/MA**, inscrita no CPF sob nº. **015.664.713-38** e CI. nº. **020445372002-1/MA** doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº **10/2024/CMCM** que se rege pelas disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei nº. 14.133/2021, e na Dispensa de Licitação nº 02/2023 e cláusulas abaixo:

### CLAUSULA I - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

### CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Central do Maranhão/MA**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Proposta de Preço, parte integrante do presente contrato.

#### 2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

Cumprirá a contratada o contido no edital de licitações, na proposta apresentada na licitação, no Projeto Básico e Proposta de Preço que ficam fazendo parte integrante desse contrato.



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
CNPJ: 01.618.572/0001-00

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

3.1- DO PRAZO O presente contrato terá validade até **31 de dezembro** de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

3.2 – Prazo de Execução da Obra: **60 (sessenta) dias**

**3.2 - DO VALOR**

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 83.041,44 (Oitenta e Três Mil, Quarenta e Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).**

**3.4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.4.1 Os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico.

**.3.5 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.5.1 Os pagamentos serão efetuados em parcela mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

3.5.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações Orçamentárias do Exercício de 2024, quais sejam:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01 Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	01 Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031 Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0001 Administração Legislativa



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
CNPJ: 01.618.572/0001-00

<b>FUNCIONAL</b>	01 031 0001 2002 0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e Projeto Básico ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;

II - apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração; e

III - efetuar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.

Parágrafo primeiro: - A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos, em estrita conformidade com os anexos e cláusulas do Edital de convocação, em especial o Anexo I.

Parágrafo segundo: - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a participação na licitação que lhe deu origem, assim como os equipamentos fornecidos deverão permanecer com sua qualidade plena para os fins a que se destinam pelo prazo de garantia oferecido.

Parágrafo terceiro: - A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a seu critério, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos no equipamento.

### **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 – Caberá ao Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria solicitante.

### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
CNPJ: 01.618.572/0001-00

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) do objeto deste contrato poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Câmara Municipal, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21 com as devidas justificativas.

### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

8.1 - Compete à CONTRATANTE ou pessoa indicada para este fim, fiscalizar o cumprimento do presente instrumento, expedir as autorizações de fornecimento à contratada, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) apresentadas pela contratada para pagamento/ recebimento.

### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da CONTRATANTE, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos e o veículo deverá ser reintegrado ao patrimônio municipal.

### **CLÁUSULA X - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes infrações e sanções administrativas previstas a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XI- DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE MIRINZAL**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
CNPJ: 01.618.572/0001-00

11.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem

Central do Maranhão/MA, **06 de Novembro** de 2024.

<hr/> <b>JORGE MÁRIO PAIXÃO</b> Presidente da Câmara Municipal	<hr/> <b>DJ-BRASS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> <b>DAUTIANE LUZIA DAVILA</b> Representante Legal
---	---

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>